

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ORDENADOR DE DESPESA: Carlos Alberto Peretti.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em sistemas da informação, com objetivo de auxiliar na elaboração dos estudos de futuro processo licitatório para contratação de empresa de sistema de gestão pública.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de assessoria na área de sistemas de informação para auxiliar na elaboração de novo edital de contratação do sistema de gestão pública da Prefeitura de Xanxerê, o qual atualmente possui o Contrato nº 0135/2020, com a empresa Betha Sistemas Ltda, válido até 31/12/2024.

O sistema de gestão pública é um serviço essencial para o bom funcionamento de todos os setores, além dos serviços utilizados pelo público externo, como portal da transparência, emissão de notas, guias, etc.

A assessoria especializada tem conhecimento técnico e experiência para identificar possíveis irregularidades e orientar o gestor público em relação aos procedimentos adequados a serem adotados na nova contratação. Ainda, a assessoria visa auxiliar na elaboração na fase interna do processo licitatório, evitando irregularidades e, conseqüentemente, prejuízo ao erário.

Além disso, a contratação futura do software possui especificidades muito técnicas, sendo que a Prefeitura de Xanxerê não possui profissionais técnicos com conhecimento para elaboração desse processo licitatório, justificando a necessidade da contratação de assessoria, de acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal nº 363/23, e conforme § 4º do Art. 8º da Lei nº 14.133/21:

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa para assessoria na elaboração dos estudos da futura contratação de software de gestão pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Trata-se de procedimento a ser realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 da nova lei de licitação e do decreto nº 10.922/2021, que instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre o dever do Poder Executivo Federal de atualizar, a cada dia 1º de janeiro, pelo IPCA, os valores que são fixados na NLL (nova lei de licitação). Pelo decreto, considerando o IPCA, os valores nominais informados na Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Lei nº 14.133/2021:

“II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

inciso I do caput do art. 75: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

FORNECEDOR: DECDATA LTDA

CNPJ Nº 46.079.617/0001-45

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizada pesquisa de preço e que se obteve um valor dentro dos limites estabelecidos no artigo 75 da lei nº 14.133/2021. A empresa DECDATA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.079.617/0001-45, apresentou proposta no valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) e documentos de habilitação, sendo valor compatível com valor de mercado, conforme pesquisa preliminar de preço. Diante disso, a escolha de contratar a empresa acima descrita está vinculada ao menor preço global apresentado entre os orçamentos apresentados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Etapa 1: Prestar serviços de assessoria na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, auxiliando no levantamento das necessidades do Município, apontando alternativas tecnológicas disponíveis no mercado.

Etapa 2: Construir um TR - Termo de Referência, que assegure um processo licitatório simples e eficiente, mantendo a qualidade exigida nas aplicações e adotando as melhores práticas e técnicas reconhecidas pelo mercado.

Etapa 3: Auxílio na condução do Procedimento Licitatório, bem como em possíveis questionamentos da parte técnica.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

O início da execução do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço;

O prazo de execução são os seguintes:

Etapa 1: 15 (quinze) dias;

Etapa 2: 5 (cinco) dias após o deferimento do gestor público da etapa 1;

Etapa 3: durante o período de publicação do edital, até a sua homologação.

Local da prestação dos serviços: Os serviços poderão ser de forma virtual, por meio de comunicação hábil para tanto.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Gestor: Carlos Alberto Peretti, Secretário de Administração e Finanças, contato através do e-mail peretti@xanxere.sc.gov.br e telefone 49 3441-8500.

Fiscal: Anderson Orso, contato através do e-mail informatica@xanxere.sc.gov.br e telefone 49 3441-8500.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente conforme o Decreto nº 005/2024 vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Etapa 1: 40%

Etapa 2: 40%

Etapa 3: 20%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O dispêndio financeiro decorrente da contratação decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO: 15

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Emitir Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento para início dos trabalhos pela contratada.

Fiscalizar os serviços executados, sendo que a fiscalização dos serviços será feita por meio do seu responsável técnico, sendo que em qualquer ocasião a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal do contrato.

Cabe a fiscalização acompanhar todo o processo, pôr a prova qualquer serviço desenvolvido, solicitar a complementação ou adequação dos estudos e documentos técnicos elaborados sempre que não atender as especificações, normas e legislações em vigência pertinentes ao trabalho contratado.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal da contratada, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Receber a solicitação e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo e local estabelecidos, e nas condições constantes no edital e da proposta apresentada.

A contratada deverá obedecer a todas as legislações bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços.

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente ao prazo, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente documentado, justificado tecnicamente e aceito pela fiscalização, sob pena das implicações legais cabíveis.

Utilizar somente servidores/colaboradores devidamente contratados segundo a legislação vigente.

A proponente deverá fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- ✓ Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- ✓ Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- ✓ Prova de Regularidade com FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ✓ Documento com foto do responsável legal pela empresa;

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	LOFFI	DESDATA	PREÇO ACEITO
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em sistemas da informação, com objetivo de auxiliar na elaboração dos estudos de futuro processo licitatório para contratação de empresa de sistema de gestão pública.	1	R\$ 45.500,00	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00

ESTIMATIVA DE CUSTO: O valor estimado para a contratação é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS: Daniel Strada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, salvo manifestação em contrário de alguma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A referida escolha dá-se em razão do menor preço apresentado entre os orçamentos.

Xanxerê, 18 de outubro de 2024.

Carlos Alberto Peretti
Secretário de Administração e Finanças

Oscar Martarello
Prefeito Municipal